Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 55/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 6 / 12
N.º 6.409 Pág. 15
Caderno:

LEI Nº 2.172, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Acrescenta parágrafo único aó art. 1º da Lei Municipal nº 1.880, de 7 de dezembro de 2010.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.880, de 7 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

*"**Art. 1º** ...*

***Parágrafo único.** Como entidades assistenciais entendem-se as entidades de cunho religioso, fundações que prestem relevantes serviços à população, instituições educacionais e assistenciais sem fins lucrativos, bem como aquelas que atuem em apoio à sociedade, para pesquisa e fiscalização do poder publico."*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (20/6/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal